



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.057, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

**REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
GABINETE.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº
2.458, DE 27/03/2002,**

RESOLVE:

Art. 1º. Ao **Diretor de Gabinete** da Câmara Municipal de Aracruz, compete a coordenação, supervisão e controle dos trabalhos do Gabinete do Vereador, ficando sob sua responsabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar, supervisionar e orientar a execução de todos os trabalhos a cargo do gabinete do vereador,
2. Redigir os documentos pertinentes aos serviços Parlamentares.
3. Coordenar as atividades desenvolvidas pelo vereador.
4. Organizar a agenda pessoal e oficial de compromissos do vereador.
5. Assessorar o Vereador em assuntos do legislativo.
6. Fazer pesquisas e tabular dado de real importância para o gabinete.
7. Examinar os projetos de leis e demais proposições que tramitam na Casa.
8. Coordenar a organização e atualização do arquivo contendo notícia, editais, leis e outros que interessam ao gabinete.
9. Coordenar os trabalhos de digitação de todo expediente originário do gabinete do Vereador.
10. Prestar serviços de comunicação oficial.
11. Desempenhar atividades de relações públicas atinentes ao gabinete do vereador.



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

12. Organizar programas de visitas oficiais atinentes ao gabinete.
13. Executar outras tarefas afins.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de abril de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUIÑONEZ
1ª Secretária

DIRCEU CAVALHERI
2º Secretário